

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 315 / 2005

Ementa: Considera de Utilidade Pública a Associação Ação Comunitária do Querendo.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e eu,  
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Prefeito

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação Ação Comunitária do Querendo”, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.778.434/0001-30, com foro e sede neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 17 de Janeiro de 2005.

Luiz Carlos Machado  
Prefeito Municipal